Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES – Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br Volume 114 • Número 6 • São Paulo, sábado, 10 de janeiro de 2004 SEÇÃO I

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Institui Bônus Merecimento aos servidores do Quadro da Secretaria da Educação - QSE e do Quadro de Apoio Escolar - QAE, em exercício na Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 12-12-2003
Onde se lê:
Lei Complementar nº 949, de 12 de dezembro de 2003.
Leia-se:
Lei Complementar nº 949, de 11 de dezembro de 2003.

LEIS

LEI Nº 11.607, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2004

Retificação do D.O. de 30-12-2003
No referendo leia-se como segue e não como constou:
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Eduardo Refinetti Guardia
Secretário da Fazenda
Antonio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Cláudia Maria Costin
Secretária da Cultura
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Andréa Sandro Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
José Goldemberg
Secretário do Meio ambiente
Barjas Negri
Secretário da Habitação
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Lars Schimidt Grael
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 2003.

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil 1
Economia e Planejamento 3
Justiça e Defesa da Cidadania 3
Assistência e Desenvolvimento Social .. 3
Emprego e Relações do Trabalho 3
Segurança Pública 3
Administração Penitenciária 7
Fazenda 10
Agricultura e Abastecimento 12
Educação 13
Saúde 17
Transportes 21
Cultura 22
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo 23
Juventude, Esporte e Lazer 23
Habitação 23
Meio Ambiente 24
Procuradoria Geral do Estado 24
Transportes Metropolitanos 24
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento 26
Universidade de São Paulo 27
Universidade Estadual de Campinas ... 27
Universidade Estadual Paulista 27
Ministério Público 28
Editais 29
Mídia Eletrônica 33
Concursos 44
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras 56
Pregão 57
Diários dos Municípios 57
Partidos Políticos ..... —
Ministérios e Órgãos Federais 72
Leis Federais 72

DECRETOS

DECRETO Nº 48.441, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Transfere da administração da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a da Secretaria do Meio Ambiente, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a da Secretaria do Meio Ambiente, o imóvel destinado ao Parque Villa-Lobos, consistente em duas áreas com 34.158,00m² (trinta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito metros quadrados) e 617.776,00m² (seiscentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), totalizando 651.934,00m² (seiscentos e cinqüenta e um mil, novecentos e trinta e quatros metros quadrados), situadas na Avenida Professor Fonseca Rodrigues e Avenida Nações Unidas, subdistrito da Lapa, Município e Comarca de São Paulo, com as descrições respectivamente constantes dos Decretos nº 28.335 e nº 28.336, ambos de 15 de abril de 1988.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 42.627, de 15 de dezembro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 2004
GERALDO ALCKMIN
José Goldemberg
Secretário do Meio Ambiente
Lars Schmidt Grael
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 2004.

DECRETO Nº 48.442, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Transfere para a administração da Secretaria do Meio Ambiente as áreas que especifica, situadas no Parque Estadual do Jaraguá

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidas da administração da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo para a da Secretaria do Meio Ambiente, as áreas descritas e confrontadas no Decreto nº 7, de 11 de julho de 1972, situadas no Parque Estadual do Jaraguá.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 2004
GERALDO ALCKMIN
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
José Goldemberg
Secretário do Meio Ambiente
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 2004.

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - CEP 05698-900 - Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-3, de 9-1-2004

Institui Grupo Técnico para Administração da Rede Intragov do Governo do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil, Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, considerando a necessidade de Administração da Rede Intragov do Governo do Estado, resolve:
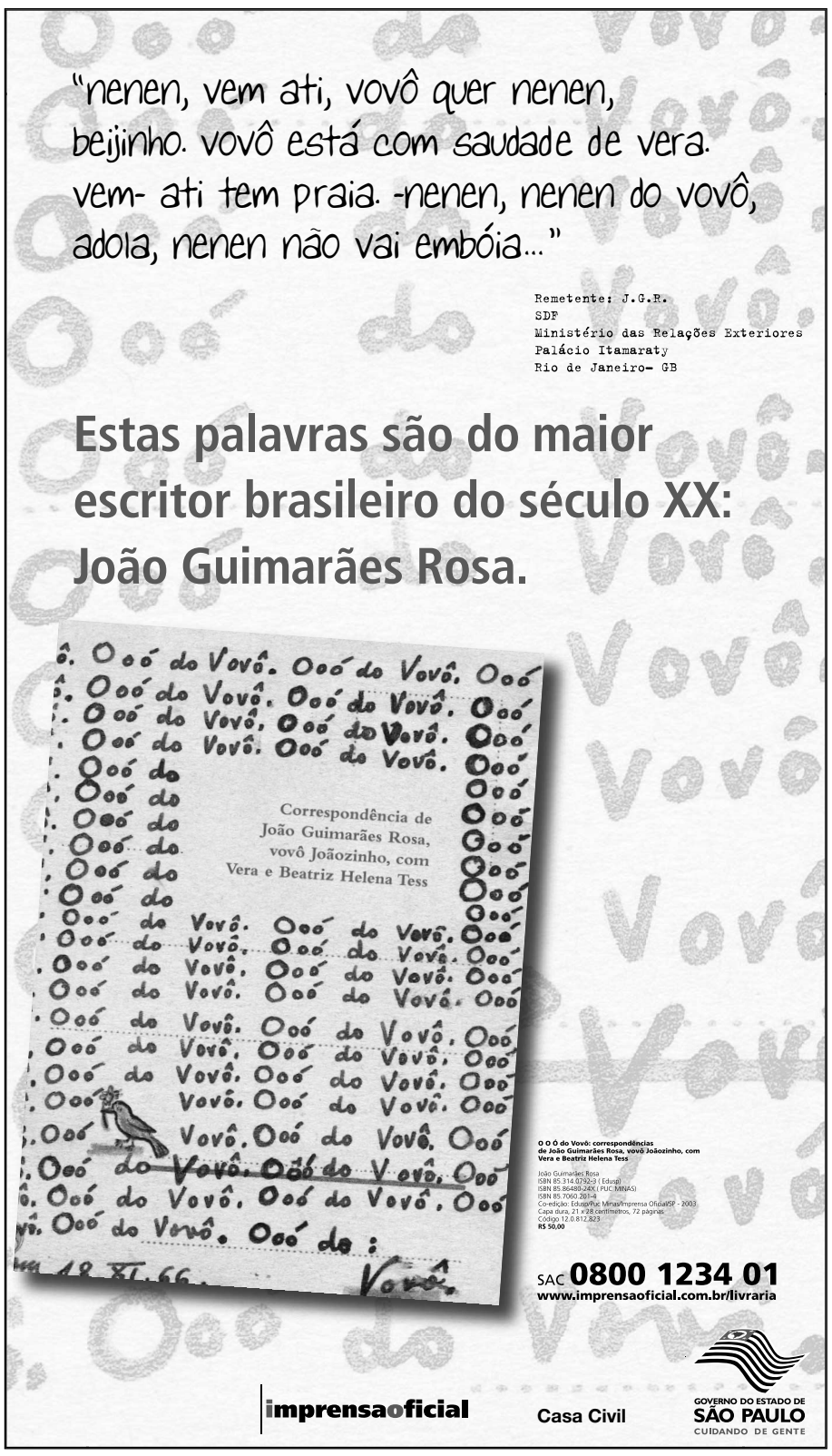
Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Técnico para Administração da Rede Intragov do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no Dec. 42.907-98, e nas resoluções SGGE-46-99, SGGE-72-2000 e CC-67-2003.